



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Conselheiro Relator

Antonio Roque Citadini

Expediente: TC-80/004/17  
Processo: TC-17/026/14  
Órgão: Prefeitura do Município de Avanhandava  
Responsável: Sueli Navarro Jorge  
Requerente: Ronan Figueira Daun, OAB/SP 150.425  
Assunto: Contas do exercício de 2014 – Pedido de Reexame

Vistos.

O processamento do requerido às fls. 229 e ss. fica condicionado à regularização da representação em epígrafe pelo responsável no prazo de (5) cinco dias para produzir os seus regulares efeitos nos autos.

PUBLIQUE-SE.

Transcorrido o prazo, com ou sem a juntada das razões da defesa, os autos serão encaminhados para a Assessoria Técnica Jurídica/ATJ se manifestar sobre o pedido de fls. 229 e ss., seguindo, posteriormente, para o MPC nos termos regimentais.

Cumpra-se.

GCARC, 14 de março de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**CONSELHEIRO**